



25 março de 2022

Procedimento dos Défices Excessivos
1ª Notificação 2022

PROCEDIMENTO DOS DÉFICES EXCESSIVOS (1ª NOTIFICAÇÃO DE 2022)

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia ao Eurostat, até ao final do mês corrente, a primeira notificação de 2022 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE)¹. De acordo com os resultados provisórios obtidos neste exercício, em 2021 o saldo das Administrações Públicas (AP) atingiu -5 977,1 milhões de euros, o que correspondeu a -2,8% do PIB (-5,8% em 2020). A dívida bruta das AP terá diminuído para 127,4% do PIB em 2021 (135,2% no ano anterior).

O quadro 1 da notificação, sintetizado em baixo, apresenta os principais resultados do défice e da dívida das AP para o período de 2018 a 2022 (o quadro detalhado pode ser consultado no final deste destaque).

Quadro 1. Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas
e fornecimento de dados associados

Unidade: 10⁶EUR

Estado Membro: Portugal Data: 25/03/2022	Códigos SEC 2010	2018	2019	2020	2021	2022
		Final	Final	Final	Provisório	Previsto
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	B.9					
Administrações Públicas	S.13	- 716,1	247,2	-11 684,2	-5 977,1	-4 419,0
- Administração Central	S.1311	-3 250,1	-3 352,2	-13 645,7	-7 837,2	-6 987,0
- Administração Local	S.1313	499,2	624,0	- 228,3	- 563,3	- 87,0
- Fundos de Segurança Social	S.1314	2 034,8	2 975,5	2 189,8	2 423,4	2 655,0
Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)		249 260,5	249 977,5	270 480,9	269 231,8	274 104,0
Produto Interno Bruto, a preços de mercado	B.1*g	205 184,1	214 374,6	200 087,6	211 277,5	226 994,0
<i>Por Memória:</i>						
<i>Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIBpm</i>		-0,3%	0,1%	-5,8%	-2,8%	-1,9%
<i>Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIBpm</i>		121,5%	116,6%	135,2%	127,4%	120,8%

Fonte: INE, Banco de Portugal, Direção-Geral do Orçamento

¹ Em conjunto com este destaque, é também disponibilizada no Portal do INE a lista de entidades classificadas no setor institucional das Administrações Públicas (AP), na perspetiva das Contas Nacionais.



Responsabilidades no reporte

A presente notificação foi preparada no âmbito de um Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas (AP), celebrado em 27 de março de 2017, em que o INE, o Banco de Portugal e a Direção-Geral do Orçamento são responsáveis pelo reporte nos termos a seguir indicados:

- **Para 2021 e anos anteriores**, a compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento é efetuada pelo INE e a dívida bruta é compilada pelo Banco de Portugal.
- **Para o ano corrente (2022)**, as estimativas da capacidade / necessidade líquida de financiamento, da dívida bruta e do PIB nominal são da responsabilidade do Ministério das Finanças, tendo por base o cenário macroeconómico e orçamental que será apresentado no Programa de Estabilidade de 2022.

Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat, que, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados.

Passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional

No apuramento do défice orçamental na ótica das Contas Nacionais, é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em contabilidade pública. A contabilidade pública obedece a uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais, registam-se os encargos assumidos num determinado período contabilístico, independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período, e excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos noutros períodos.

Outro ajustamento importante efetuado está relacionado com a delimitação setorial do setor das AP, no qual são consideradas entidades que não estão integradas no saldo em contabilidade pública, mas que pertencem ao setor institucional das AP na ótica das Contas Nacionais, por força da aplicação do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010), e são retiradas entidades que não integram esse setor, mas que estão incluídas no saldo em contabilidade pública.

Finalmente há operações que, de acordo com o quadro conceptual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente alguns casos em que as aquisições, por entidades das AP, de participações de capital de outras entidades são contabilizadas como transferências de capital e não como operações financeiras, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

O quadro 3 sintetiza para 2020 e 2021 os principais ajustamentos, apresentados nos quadros 2A, 2C e 2D da notificação do PDE em anexo a este destaque, para a passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional.



mensais da Direção-Geral do Orçamento, o seu impacto direto no saldo em contabilidade nacional terá ascendido a cerca de -2,8% do PIB (-2,4% em 2020).

Conforme referido em destaques anteriores, o ajustamento “injeções de capital e assunções de dívidas”, para além das injeções de capital concedidas a empresas classificadas no setor das AP, inclui ainda a classificação de algumas operações como transferência de capital em Contas Nacionais com impacto no saldo das AP, nomeadamente: *i)* aumento de capital, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, na TAP Air Portugal, com um impacto (líquido do reembolso parcial do empréstimo concedido pela TAP S.A. à respetiva holding que já integrava a dívida pública das AP) de 640,5 milhões de euros; *ii)* a concessão de uma garantia pelo Governo Regional dos Açores à SATA Air Açores, no valor de 120 milhões de euros. As duas operações foram registadas em contas nacionais como transferência de capital tendo em consideração a situação económica e financeira das empresas.

A rubrica “outros” inclui a receita da devolução da margem paga antecipadamente pelo Estado português, que ficou retida pelo Fundo Europeu de Estabilização Financeira (FEFF), aquando da concessão inicial do empréstimo no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira, no montante de 1 114,2 milhões de euros.

O destaque relativo aos “Principais Agregados das Administrações Públicas”, também hoje publicado, apresenta uma informação mais detalhada da receita e da despesa das AP.

Saldo e dívida da Administração Regional e Local e transferências da Administração Central

O quadro 4 detalha o saldo e a dívida bruta da Administração Regional e Local (S1313):

Quadro 3. Saldo e Dívida Bruta da Administração
Regional e Local

Unidade: 10⁶EUR

	2018	2019	2020	2021
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento				
- Administração Regional e Local	499,2	624,0	- 228,3	- 563,3
<i>Administração Regional da Madeira</i>	101,8	38,4	- 123,7	- 226,5
<i>Administração Regional dos Açores</i>	- 127,1	- 74,7	- 361,3	- 360,0
<i>Administração Local</i>	524,5	660,3	256,8	23,2
Dívida Bruta				
- Administração Regional e Local	10 190,1	9 965,9	10 649,0	10 877,4
<i>Administração Regional da Madeira</i>	4 746,9	4 662,8	5 109,0	5 074,9
<i>Administração Regional dos Açores</i>	1 860,0	1 956,6	2 405,4	2 685,1
<i>Administração Local</i>	3 583,2	3 346,5	3 134,6	3 117,4

Fonte: INE, Banco de Portugal



Como se pode observar no quadro anterior, houve uma redução do saldo de todos os subsectores da Administração Regional e Local. No caso da Administração Regional dos Açores, este resultado integra o impacto da concessão da garantia do Governo Regional à empresa SATA, Air Açores, no montante de 120 milhões de euros, atrás referido (132 milhões em 2020).

Deve-se sublinhar, no entanto, a natureza provisória dos resultados relativos à Administração Local, atendendo a atrasos de reporte de vários municípios, associados a dificuldades na implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) em particular no contexto da pandemia COVID-19.

É importante referir que, no apuramento da capacidade / necessidade de financiamento da Administração Regional e Local, se incluem, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central. Estas transferências estão registadas como despesa na conta da Administração Central, sendo objeto de consolidação na Conta das Administrações Públicas.

O quadro 5 apresenta os valores dessas transferências entre 2018 e 2021 incluídos na Conta Geral do Estado.

Quadro 4. Transferências para a Administração Regional e Local

Unidade: 10⁶ EUR

	2018	2019	2020	2021
Transferências da Administração Central para:				
Administração Regional da Madeira	177,4	176,7	182,6	185,8
Administração Regional dos Açores	259,3	285,3	293,9	301,8
Administração Local	2 267,5	2 285,9	2 315,3	2 553,7

Fonte: INE

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: i) é excluída a dívida comercial; ii) é excluída a dívida das empresas públicas que não integram o setor das Administrações Públicas; iii) a dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das regiões autónomas é registada no subsector da Administração Local.

Data do próximo destaque - 23 de setembro de 2022



Quadro 1a. Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas
e fornecimento de dados associados

Unidade:
10⁶ EUR

Estado Membro: Portugal Data: 25/03/2022	Códigos SEC 2010	2018	2019	2020	2021	2022
		Final	Final	Final	Provisório	Previsto
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	B.9					
Administrações Públicas	S.13	- 716,1	247,2	-11 684,2	-5 977,1	-4 419,0
- Administração Central	S.1311	-3 250,1	-3 352,2	-13 645,7	-7 837,2	-6 987,0
- Administração Local	S.1313	499,2	624,0	- 228,3	- 563,3	- 87,0
- Fundos de Segurança Social	S.1314	2 034,8	2 975,5	2 189,8	2 423,4	2 655,0
Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)						
Valor nominal no final do ano		249 260,5	249 977,5	270 480,9	269 231,8	274 104,0
<i>Por categoria</i>						
Numerário e depósitos	AF.2	30 798,2	31 808,1	33 062,2	34 440,7	
Títulos de dívida	AF.3	149 327,9	151 636,2	169 244,4	164 634,3	
Curto Prazo	AF.31	13 264,8	11 245,2	10 749,4	5 965,5	
Longo Prazo	AF.32	136 063,1	140 390,9	158 494,9	158 668,8	
Empréstimos	AF.4	69 134,4	66 533,3	68 174,4	70 156,9	
Curto Prazo	AF.41	1 283,0	1 497,8	1 291,3	1 405,3	
Longo Prazo	AF.42	67 851,4	65 035,5	66 883,1	68 751,6	
Despesa da Administração Pública em:						
Formação Bruta de Capital Fixo	P.51	3 790,2	3 904,4	4 451,8	5 296,8	7 317,0
Juros (consolidado)	D.41 (Empregos)	6 902,5	6 324,2	5 791,5	5 168,8	5 108,0
Produto Interno Bruto, a preços de mercado	B.1*g	205 184,1	214 374,6	200 087,6	211 277,5	226 994,0
<i>Por Memória:</i>						
Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIBpm		-0,3%	0,1%	-5,8%	-2,8%	-1,9%
Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIBpm		121,5%	116,6%	135,2%	127,4%	120,8%

Fonte: INE, Banco de Portugal, Direção-Geral do Orçamento